

DECRETO N. 5884 DE 22 DE JUNHO DE 1963  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE  
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no  
Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de  
1962 e no Art. 9.º, da Lei n. 8595/63,

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano  
em curso, no cargo de Fiscal de Conservação de Logradouros,  
Código: AE.01.1.F., do Grupo Ocupacional Atividades Auxilia-  
res de Engenharia e Engenharia, os seguintes funcionários: Al-  
de de Barros Lins, mat. 8041; Adalberto de Oliveira Dantas,  
mat. 2862; Alcides Domingos de Souza, mat. 4151; Antônio  
Samuel de Lemos, mat. 8218; Bartolomeu da Silva, mat. 8157;  
Esmeraldo Rodrigues de Lima, mat. 8146; Francisco de Assis  
Cabral, mat. 3559; Francisco Ferreira da Silva, mat. 8136;  
Gercino Firmino das Chagas, mat. 8365; João Francisco da  
Silva, mat. 4055; João Marcos Soares, mat. 8458; José Antô-  
nio da Silva, mat. 8090; José Ferreira da Silva, mat. 4507;  
José Ferreira da Silva, mat. 3259; José Franciscão de Almeida,  
mat. 7420; José Fortunato Pereira, mat. 4457; José Joaquim  
da Silva, mat. 8037; José Maria da Silva Guimarães, mat. 8268;  
José Rodrigues da Silva, mat. 8396; José Vicente Ferreira,  
mat. 2721; Ladislau Marcelino Pereira, mat. 4795; Luciano  
Honorato da Costa, mat. 8509; Luiz Antônio da Silva, mat.  
7862; Luiz Lopes Ferreira Braga, mat. 8028; Manoel Amaro  
da Silva, mat. 8014; Manoel Antônio da Silva, mat. 4577; Ma-  
noel Luiz Soares, mat. 8293; Manoel Salustiano da Silva, mat.  
7971 e Mariano Luiz da Silva, mat. 4461; Manoel José da Sil-  
va, mat. 7170; Nestor Tavares da Silva, mat. 4208; Nelson  
Belarmino da Paixão, mat. 7774; Sebastião Mendes da Silva,  
mat. 8139; Severino José da Silva, mat. 8065; Severino Pedro  
da Silva, mat. 2781; Tertuliano Bezerra da Silva, mat. 4531  
e Wilson Antônio dos Santos, mat. 7982.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de junho de 1963.

LIBERATO COSTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Recife,  
no exercício do cargo de Prefeito.

No Decreto n. 5884, de 22 6 63, onde se lê:

MANOEL ANTONIO DA SILVA, matrícula 4577,

leia-se:

MANOEL ANTONINO DA SILVA, matrícula 4577.